



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

## MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

## PORTARIA/IPME Nº 045 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

**EMENTA.** Ratifica a Inexigibilidade de Licitação destinada a contratação da empresa DATAPREV S.A para operacionalização do sistema de compensação previdenciária - COMPREV.

**O PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

---

**MOTIVAÇÃO**

**FUNDAMENTADO** aliunde nos termos do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta casa de 24 de dezembro de 2021.

---

**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art. 1º - RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021.12.17.001i destinada a contratação compulsória, pela resolução nº 02 de 2021 do CNRPPS, de serviços da empresa de tecnologia e informações da previdência - DATAPREV S.A para operacionalização do sistema informatizado de compensação previdenciária - COMPREV.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço [www.ipmeusebio.com.br](http://www.ipmeusebio.com.br).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 27 dias de dezembro de 2021.



Diego Monteiro Matos

**Presidente do IPME**